LEI Nº 1.618

CRIA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 62, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972; e artigo 32, ítem IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada RUA EUGÊNIA MARTINS DE SOUZA, a rua conhecida como C-12 no loteamento denominado Baleeiro e Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 13 de novembro de 1.989.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
=Vereador Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 08/04/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031